



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 05/2020 – Processo Administrativo nº 277/2020

FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL
DATA DA EMISSÃO: 18 de fevereiro de 2021
REQUISITANTE: Coren/CE - Almoxarifado

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará vem, por meio da presente Autorização de Compra, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993, solicitar à empresa **A D S QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.590.793/0001-68**, com sede à Rua João Regino, 246 - Parque Manibura- Fortaleza/CE, CEP: 60.821-780, telefone: (85)2180-6233 / 9.8789-7672, e-mail: licitacao.trindade@gmail.com, o fornecimento dos materiais conforme descrito abaixo e autorização contida no PAD nº. 100/2021.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente, visando suprir as necessidades do Coren-CE.

2. DO PREÇO

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

GRUPO 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade de registrada	Valor Unitário	Valor Total
40	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSOS: Cor preta, material: 74% poliéster e 25% elastodieno, medidas 4 cm de largura x 50 cm de diâmetro, emenda das pontas com costura dupla, seguram mais de 500 folhas, não cortam as folhas dos processos.	ADS	Pacote com 100 unidades	01	130,00	130,00
42	CLIPES: Clipes para papel, antioxidante, nº 3/0.	ACC	Caixa c/ 415 unidades	05	9,50	47,50
44	COLA BRANCA ESCOLAR: instantânea; para colar papel, madeira, couro e tecido, embalagem com 90 g. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.	Maxi Cola	Unidade	10	1,11	11,10



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

48	ESPÁTULA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 e 26/8: em metal zincado ou cromado, medidas aproximadas de 150mm x 15 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	Carbrink	Unidade	10	1,60	16,00
55	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA: para grampear no mínimo 25 folhas, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	Jocar	Unidade	05	8,60	43,00
61	MARCADOR DE GEL DESTACA TEXTOS: Amarelo fluorescente, corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente cor amarela. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	Jocar	Unidade	30	3,02	90,60
67	PASTA CATÁLOGO: com capa revestida em polipropileno (PP) ou policloreto de vinila (PCV), nas cores preta, branca ou azul, contendo 40 (quarenta) envelopes plásticos transparentes para comportar documentos em tamanho A4, com visor e etiqueta e identificação. Dimensões mínimas (L x A): 21 X 29,7 cm.	Acp	Unidade	05	18,33	91,65
68	PASTA CATÁLOGO: com capa revestida em polipropileno (PP) ou policloreto de vinila (PCV), nas cores preta, branca ou azul, contendo 50 (cinquenta) envelopes plásticos transparentes para comportar documentos em tamanho A4, com visor e etiqueta e identificação. Dimensões mínimas (L x A): 21 X 29,7 cm.	Acp	Unidade	05	16,98	84,90
71	PASTA TIPO A-Z: com capa externa em cartão plastificada, espessura de 1,7 mm e visor plástico na lombada. Lombo largo de 80 mm. Medidas da pasta: 280 mm de largura e 350 mm de altura; mecanismo de presilhas e trava de fechamento cromados (alavanca e 02 argolas) com sistema de encaixe de alta precisão. Cor: grafite ou preto.	Frama	Unidade	20	7,00	140,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

78	QUADRO BRANCO: Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF, moldura de alumínio e sobreposto por laminado melamínico. Dimensões: 120cm x 90cm. Produzido com materiais de alta qualidade.	Stalo	Unidade	02	230,00	460,00
81	TESOURA GRANDE: com lâmina em aço inox, cabo em polipropileno. O produto deve medir 21 cm de comprimento. O cabo deverá apresentar excelente resistência, a ponto de não se partir com o corte de materiais mais duros, como papelão ou outros papéis mais resistentes. Serão aceitas variações de 1 cm para mais ou para menos. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	Brw	Unidade	05	4,00	20,00
83	TINTA PARA CARIMBO: à base de água, cor preto, frascos de 40 a 42 ml. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	Radex	Unidade	10	2,60	26,00
TOTAL					R\$1.160,75	
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ (HUM MIL, CENTO E SESENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)						

2.2. Os valores acima estão de acordo com o registrado em Ata de Registro de Preços.

2.3. Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.

2.4. A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-CE para o exercício 2020, nos Elementos de Despesa 6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios e 6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Materiais de Expediente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

4. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

4.1. Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Nos casos lá descritos que ensejarem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-CE, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.

5.3. Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado nos termos do item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à Contratante, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As sanções serão aplicadas nos termos e condições constantes no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

11. DO FORO

11.1. Fica estipulado o foro da Justiça Federal de Fortaleza/CE para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2021.

Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente do COREN/CE